



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 57 /60

DOCUMENTO Nº 1 377/60

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, - um crédito especial no valor de R\$550 000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento das vantagens concedidas aos funcionários municipais pelos artigos 140 (item VII), 171 e 172, da Lei nº 649/59 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente).

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

<u>T O T A L M E N T E</u>		Cr.\$
2-2-2/8-13-1	Pessoal Variável.....	50 000,00
3-8-2/8-89-2	I -Material Permanente	100 000,00
4-3-2/8-81-3	Material de Consumo	100 000,00
 <u>P A R C I A L M E N T E</u>		
4-4-1/8-87-2	Material Permanente	300 000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1 960

a) - DR. ROBERTO ANDRAUS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 143/60